ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMCT Nº 2/2025

1 - Informações Gerais – (OBRIGATÓRIO) **1**

2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição – (OBRIGATÓRIO) **1**

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **1**

4 – Requisitos da Contratação – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **1**

5 – Quantidades e Estimativa de Preços – (OBRIGATÓRIO) **3**

6 – Levantamento de Mercado e Alternativas – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **4**

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento – (OBRIGATÓRIO) **4**

8 - Escolha da Solução - (OBRIGATÓRIO) **4**

9 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **6**

10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta – (OBRIGATÓRIO) **6**

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **6**

12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **7**

13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **7**

14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras – (JUSTIFICAR SE NÃO FOR NECESSÁRIO) **7**

15 – Posicionamento Conclusivo – (OBRIGATÓRIO) **10**

1 - Informações Gerais

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT:

Área solicitante: Gestão Cultural
Equipe responsável pela elaboração:

- Área técnica demandante:

Titular: Anaísa Moreira Firmino

- Auxílio Jurídico:

Jaqueline Parreira Martins

Descrição da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolve suas atividades por meio de programas específicos criados por lei para a realização e fomento de projetos culturais, tal como o Programa Qualificando Saberes (Lei nº 10.985/2011), que consiste na viabilização de atividades de formação e informação, para qualificação do conhecimento e dos saberes, aprimorando técnicas, a fim de promover o desenvolvimento econômico no campo da cultura, com ênfase na geração de trabalho e renda, e na formação de multiplicadores.

Para alcançar os objetivos propostos no referido Programa, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo necessita da contratação de profissionais especializados para a realização das ações inerentes aos projetos e atividades programadas, notadamente, na ministração de oficinas, em atendimento ao interesse público e para que os serviços públicos que competem à SMCT sejam executados.

2 - Problema a ser resolvido e solução através da contratação:

Com vistas ao atendimento da finalidade do Programa Qualificando Saberes, já foram realizados pela SMCT os seguintes credenciamentos no período de 2022/2023: Credenciamento nº 95/2022, ref. ao Edital SMCT nº 16/2021; Credenciamento nº 244/2022, ref. ao Edital SMCT nº 09/2022; e Credenciamento nº 669/2022, ref. ao Edital nº 13/2022, que permitiram algumas contratações de oficineiros de flauta doce, dança de salão, cursos de audiovisual, balé infantil, teatro, entre outros.

No gráfico exemplificativo e sintetizado a seguir, resultado da pesquisa de demanda realizada pela SMCT nos anos de 2022/2023, sobre quais áreas das oficinas gratuitas existe interesse do público:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

Oficina de Interesse :
150 respostas



Oficina de interesse
48 respostas



Evidencia-se o interesse público envolvido a partir da pesquisa de demanda, ao passo que, o problema a ser resolvido é a dificuldade nas contratações de natureza cultural no Município, seja pela lacuna normativa ou pelas interpretações restritivas adotadas pelos órgãos municipais.

Nas contratações anteriores já mencionadas optou-se pelo procedimento auxiliar do credenciamento, de forma a otimizar o emprego da verba pública mediante a disponibilização de profissionais capacitados, facilitando e tornando mais célere o procedimento de contratação quando do surgimento da demanda de atividade nas áreas de arte e cultura.

Ocorre que, apesar dos inúmeros profissionais de arte e cultura na cidade e região, a SMCT encontrou como obstáculo à formalização dos contratos:

- a dificuldade na justificativa dos preços de remuneração, devido à informalidade dos serviços artísticos, em que, geralmente, não há formalização contratual, nem recibos dados pelo pagamento. Em geral, é praxe neste segmento as contratações serem verbais e sem fornecimento de comprovantes de pagamento. O que inviabiliza a pesquisa de orçamentos com outros “fornecedores”.
- a partir da informalidade do segmento artístico em âmbito local não se vislumbra probabilidade do êxito de um processo licitatório regular, em virtude dos procedimentos exigidos para um pregão eletrônico, por exemplo.
- uma parcela considerável de prestadores de serviço qualificados não possui regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, impedindo a contratação com a Administração Pública.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

- a restrição mercadológica, justificada pela falta de disponibilidade dos interessados, uma vez que a maioria dos agentes culturais não consegue sobreviver apenas com a remuneração dos seus trabalhos artísticos, exercendo outras atividades, pois às contratações artísticas, de modo geral, impõem-se preços módicos de remuneração, por sofrerem com o sucateamento da cultura e preconceito com a remuneração digna das produções artísticas.

A exemplo deste último ponto, no Edital SMCT nº 009/2022, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6363, de 13 de maio de 2022, cujo resultado fora devidamente homologado em publicação no Diário Oficial do Município, jornal nº 6405, de 14 de julho de 2022, o procedimento recebeu apenas três inscrições e logrou êxito no credenciamento de tão somente uma profissional, a despeito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ter promovido todas as medidas para alcançar os profissionais interessados, oportunizando, inclusive, a prorrogação do prazo de inscrições.

Compulsando-se os autos dos Credenciamentos retromencionados verifica-se que para várias oficinas não houve nenhum credenciado ou apenas um. E, por tais razões, após a publicação do Ato de Homologação do Credenciamento nº 669/2022, referente ao Edital nº 013/2022, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicou a Consulta Pública (DOM 6543, de 2 de fevereiro de 2023), prévia a eventual novo credenciamento de oficineiros para as áreas culturais de: Oficina Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos; Oficina de Iniciação em Teatro para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos; Oficina de Capoeira; e/ou Oficina de Danças Urbanas.

No sentido de que, não havendo manifestações protocoladas até o dia 28 de fevereiro de 2023, haja vista que já foram promovidos procedimentos de credenciamentos anteriores, os quais foram infrutíferos para estas áreas de oficinas, considerar-se-ia a restrição de mercado legitimadora da contratação direta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Como resultado, houve apenas uma manifestação para as áreas de: Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens e adultos; Oficina de Capoeira; e Oficina de Danças Urbanas. Desse modo, cristalinamente comprovada a restrição mercadológica, podendo ser aplicada por analogia à presente contratação, tendo em vista as mesmas particularidades para as oficinas em questão, pugna-se pela contratação direta dos profissionais, com fulcro no *caput* do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição.

3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

4 – Requisitos da Contratação:

Os contratados deverão ter, no mínimo, concluído o ensino médio e, 03 (três) anos de experiência comprovada em docência na área pretendida da Oficina.

5 – Quantidades:

De acordo com a demanda da comunidade, conforme as pesquisas de interesse, por exemplo, para a Oficina Cultural e para o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva “Pai Nego”, limitada pela disponibilidade orçamentária da SMCT, estimam-se as seguintes quantidades:

Oficina	Turmas	Carga horária	Reuniões Pedagógicas	Carga horária total
Oficina Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens a partir de 12 (doze) anos	1	160h	16h	176h
Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	2	160h	32h	192h
Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos;	8	640h	128h	768h
Oficina de Teatro para Crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos	3	240h	48h	288h
Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	2	160h	32h	192h
Oficina de teatro para adultos	2	160h	32h	192h
Capoeira para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	2	160h	32h	192h
Capoeira para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos	2	160h	32h	192h
Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos;	1	80h	16h	96h
Oficina de Histórias em Quadrinhos	1	80h	16h	96h
Oficina de gravura em metal 16 (dezesseis) anos;	1	80h	16h	96h
Oficina de Bordado para adultos;	1	80h	16h	96h

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

Oficina de Formação para Contadores de Histórias	1	80h	16h	96h
Oficina de Mosaico para adultos	1	80h	16h	96h
Oficina de Elaboração de Projetos	1	80h	16h	96h
Oficina de Xadrez	1	80h	16h	96h
Dança contemporânea juvenil (a partir de 16 (dezesseis) anos)	2	160h	32h	192h
Danças Urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos	3	240h	48h	288h
Oficina de Moda e Desing	1	80h	16h	96h
Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adultos	2	160h	32h	192h

Prospecção de Soluções

6 – Levantamento de Mercado e Alternativas:

Conforme o resultado da Consulta Pública realizada pela SMCT, na publicação do Diário Oficial nº 6543, de 2 de fevereiro de 2023, bem como à luz dos atos de homologação dos Credenciamentos nº 95/2022, 244/2022 e 669/2022, segundo descrito alhures, há evidente restrição mercadológica para contratações de natureza similar, referente a profissionais com experiência para ministração de oficinas de arte e cultura.

Apesar de existirem profissionais qualificados, não há entre eles interesse na contratação, dada à indisponibilidade para ministrar as aulas, e considerando também que os agentes culturais exercem outras atividades, inclusive, em outros ramos profissionais.

O desinteresse pela contratação talvez pudesse ser mitigado se o valor ofertado para a remuneração da hora de trabalho fosse maior do que R$ 70,00 (setenta reais), uma vez que cumpre ressaltar que desde 2019 remuneramos R$ 62,77 por este tipo de serviço, o que permite inferir que em 5 anos não houve o reajuste adequado devido à indisponibilidade orçamentária.

7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

Os valores estimados baseiam-se nas pesquisas de preços realizadas com base em procedimento de contratações públicas anteriores, no Município de Uberlândia e outros, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O valor da contratação será fixo de R$ 80,00 a hora de trabalho.

Detalhamento da Solução Escolhida

8 - Escolha da Solução:

Dentre as modelagens de contratação, diante das experiências anteriores da SMCT, e da consulta pública realizada em 2023, identificamos quatro possibilidades:

a) Pregão Eletrônico ou Concorrência Pública, processo licitatório regular - a partir da informalidade do segmento artístico em âmbito local não se vislumbra probabilidade do êxito de um processo licitatório regular, em virtude dos procedimentos exigidos e do alto índice de irregularidade fiscal, trabalhista e previdenciário dos possíveis prestadores de serviço.
b) Contratação direta, por inexigibilidade de licitação – há extrema dificuldade no segmento para justificar os preços de remuneração cobrados anteriormente, pois, devido à informalidade dos serviços artísticos, geralmente, não há formalização contratual, nem recibos dados pelo pagamento. Mostra-se como praxe neste segmento as contratações verbais e sem fornecimento de comprovantes de pagamento. O que também inviabiliza a pesquisa de orçamentos com outros “fornecedores”. Além disso, há interpretação do órgão central de compras que o profissional que ministra as oficinas de arte e cultura, in casu, não se enquadra na previsão do inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis: “profissional do setor artístico”.
c) Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor – É inviável pois os contratos são de duração de 8 a 12 meses, com valor da hora de trabalho fixado em R$ 80,00, o que extrapola o limite para as contratações de mesma natureza para o exercício (art. 75, II).
d) Contratação direta por meio de procedimento auxiliar de credenciamento (art. 79, I) - Entendemos que é a melhor solução, uma vez que a contratação dos profissionais para a ministração de oficinas é paralela e não excludente, mostrando-se viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, caso em que é definido o valor da contratação, afastada a necessidade de justificativa dos preços remuneratórios.

Neste sentido, optamos por realizar a contratação do objeto por meio de contratação direta, por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, tratando-se de

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

obrigação de fazer personalíssima.

9 – Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A contratação direta não requererá solução adjacente de assistência ou manutenção.

10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A contratação será direta, por inviabilidade de competição, não havendo no que se falar em parcelamento ou adjudicação conjunta.

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração, uma vez que todos os materiais e custos diretos e indiretos do profissional a ser contratado estão inclusos no valor da remuneração.

12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender à demanda da comunidade por oficinas de percussão, danças urbanas e capoeira, atendendo da melhor maneira ao interesse público, sendo a contratação direta mais célere e comprovadamente mais eficiente e sem prejuízo à isonomia e competitividade, haja vista a restrição de mercado.

13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 01/01/2025	**Consolidar o Termo de Referência e a documentação dos contratados**
Até 20/01/2025	**Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo os procedimentos de contratação direta**

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação em questão não causa impactos ambientais.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

Conclusão

15 – Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, (data da assinatura digital).

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Centro Municipal de Cultura
Praça Jacy de Assis, s/n. Centro. CEP : 38400-121 - Uberlândia – MG – Telefone: 3236-8011
www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: jaquelinemartins@uberlandia.mg.gov.br

Nome Arquivo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SMCT Nº 2-2025 OFICINEIROS - 10 02.pdf

Documento assinado de forma digital por FLAVIO LUCIO ARTUR DOS SANTOS JUNIOR
Certificado: **IBIjANBg***wagx1Dls**syJvt*****DAQAB**
Data: 10/02/2025 16:44:08

Documento assinado de forma digital por Jaqueline Parreira Martins
Certificado: **f629f44d***23c887b2**f6d97*****4e489**
Data: 11/02/2025 09:06:13

Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz
Certificado: **IBIjANBg***xnR+vGgB**BSzIG*****DAQAB**
Data: 11/02/2025 10:36:22

20250847628CULT